

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

**CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO I
FUNÇÃO: ENCARREGADO NO SETOR DE MANUTENÇÃO
LOTAÇÃO: SESC CIDADANIA
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022**

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Assistente Técnico I** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

O candidato, citado em negrito, deverá comparecer presencialmente no endereço **Rua 31 – A nº 43 St. Aeroporto, Goiânia - GO, no dia 26/05/2022 às 14h00** para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo Nº 003/2022.

Caso os candidatos não consigam providenciar todas as cópias da documentação, poderão enviar para o e-mail recrutamentoeselecao@sesc.com.br **em até 48 horas** a partir da data desta publicação, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 003/2022 – [Nome do candidato]**. Entretanto, **é imprescindível o comparecimento presencial na data e horário citado.**

Destacamos que é necessário trazer neste dia:

- Documento de Identificação com foto (RG/CNH)
- Carteira de Trabalho Física e/ou Carteira de Trabalho Digital

CLASSIFICADOS	
1º	Eneas Viveiros da Silva
2º	Brendo Wesley de Freitas Laurindo
3º	Ancelmo Bento da Silva
4º	Julmar Gonçalves de Araújo
5º	Emerson Lucas Mendes Vieira
6º	Paulo de Faria Veloso

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1 Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o cargo, do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), interesse e/ou conveniência da Instituição, observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo de Processo Seletivo.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 25 de maio de 2022.
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração
Gerência de Gestão de Pessoas